CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 15-2023

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Protocolado sob o nº 16, no livro próprio, sob a folha de nº 02, em 27 de 03 de 2023, às 14 00 hs

Sugere ao Executivo a implantação do "Programa Desjejum" (café da manhã) nas escolas municipais da zona rural, com extensão para as escolas da zona urbana

Requerimento à mesa Diretora, conforme o artigo Art.152 e 248, XXVII, da Resolução 094/1998, de dezembro de 1998 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Buritis, dispensa de Pareceres das Comissões Permanentes desta casa de lei e inclusão na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária da 3° Sessão Legislativa, da 15° Legislatura da Câmara Municipal de Buritis, que depois de ouvido o Plenário e se por ele aceito, que esta Presidência tome providência em encaminhar ao Executivo Municipal esta, que sugere:

Sugere ao Executivo a implantação do "Programa Desjejum" (café da manhã) nas escolas municipais da zona rural, com extensão para as escolas da zona urbana.

Justificativa: Com vistas atender os alunos principalmente da zona rural, que saem de suas residências na madrugada (cerca de 5 hs da manhã) propomos a implantação do projeto que visa atender crianças de famílias de baixa renda, que, devido a situações diversas chegam as salas de aula sem café da manhã. O lanche será um complemento da merenda escolar.

Se criado, o programa irá proporcionar aos alunos melhor rendimento escolar, o aluno bem nutrido apresenta melhores resultados e maior desempenho na sala de aula, tendo como consequência um efeito positivo na aprendizagem.

O cardápio deverá ser elaborado por um nutricionista, apresentando alimentos variados e nutritivos.

O projeto não implica maiores gastos para o município e evita problemas relacionados a saúde alimentar e educação das crianças envolvidas.

Nestes termos
Pedimos Deferimento.
Câmara Municipal de Buritis, 27 de março de 2023

Professor Branquinho
Vereador/propositor

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
Estado de Minas Gerais
Proposição APROVADA em única votação, dia 03 de 04 de 23, por 07 votos favoráveis e 00 votos contrários.